

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0157 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre a Paralisação nos serviços não essenciais da Prefeitura Municipal, no dia 30 de agosto de 2023, no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o atual contexto de quedas nos repasses do FPM aos municípios, aliado a drástica frustração da receita projetada para esse ano, que têm provocado uma série de dificuldades para manter a governabilidade, e com isso, afetado a continuidade da prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o momento crítico, no qual nos encontramos com a nossa reserva financeira quase que zerada, na qual teremos que realizar restrições em algumas áreas, no sentido de controlar os gastos na administração pública.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**– Fica decretado a paralisação parcial dos serviços nas Secretarias (EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE) da Administração Municipal, no dia 30 de agosto de 2023 (quarta-feira).

**PARAGRAFO ÚNICO** – O “caput” deste artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas legalmente como serviços essenciais (SAÚDE E OBRAS).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Coronel João Pessoa/RN, 25 de agosto de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:2CBE9756**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/08/2023. Edição 3106  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>